

AUTODE AVALIAÇÃO

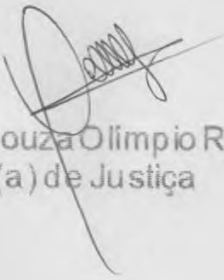
Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 3, passado nos autos de Execução Fiscal de nº 5000391-13.2024.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como autor/exequente **O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO** e réu/executado **JOSÉ MENDONÇA FILHO**, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

Um terreno nesta cidade de Nepomuceno, na Rua "A" (atual Rua Bueno Brandão, 121, Vila Menezes), consistente da fusão dos lotes contíguos nºs. 02 e 03 da quadra 01 da Ponte dos Menezes, perfazendo a área de 400,00m², com suas confrontações legais, registrado no CRI local sob o nº 5.675, f. 173, Livro 02, avaliado por mim em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Obs.: no terreno encontra-se edificado um prédio de 2 pavimentos, com um cômodo de comércio no térreo, uma lavanderia nos fundos e uma casa de três cômodos no andar superior, em mau estado de conservação.

Fonte de consulta: preço de mercado.

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficial de Justiça Avaliador.


Leandro de Souza Olímpio Ribeiro
Oficial(a) de Justiça

